

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 14 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2007

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO

Vereador PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 14 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE JUNHO DE 2006, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/06/2007

ACTA Nº 14 / 2007

----- Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de Junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 355.972,51€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Duzentos e oitenta e dois mil noventa e sete euros e três centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 04/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Construções Carlos Barros & Filhos, Lda

ASSUNTO: Projecto de Loteamento – Infra-estruturas

Síntese:

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha, Abiul – Pombal, na qualidade de proprietário de um loteamento sito na Rua D. Afonso Henriques – Atalaia, solicita à câmara se digne aprovar o projecto do loteamento, bem como os aditamentos apresentados.

A informação técnica sustenta:

- «Trata-se de projecto de infra-estruturas do loteamento, aprovado por deliberação de Câmara de 28/10/2005.

De acordo com as informações da Fiscalização, de 2007/06/18 e do Sr. Engº. Jorge Mariques de 2007/03/06, os projectos de infra-estruturas estão em condições de ser aprovados nas seguintes condições:

Apresentação das Condições para emissão do alvará;

Rede de águas: - substituição das Bocas de Incêndio propostas por Bocas de Incêndio de modelo tipo CLASSIC anti-roubo com bocas STORZ.

- a ligação à rede pública deverá ser efectuada na conduta existente no CM 540, devendo o promotor apresentar os respectivos estudos e orçamentos até à emissão do alvará de loteamento».

As referidas informações em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 117/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – José Manuel Ribeiro Martins

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente José Manuel Ribeiro Martins, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 17 – Atalaia, na qualidade de proprietário de um terreno sito na mesma Rua, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber qual a viabilidade de construção numa propriedade com 4.098,0m² situada em Atalaia.

De acordo com o PDM o local situa-se em Espaço Urbano.

De acordo com o art. 28º é possível a construção de moradias com dois pisos de acordo com os seguintes parâmetros:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade
- Afastamentos das moradias aos limites do lote:
 - Frente e laterais – 3m
 - Tardoz – 5m

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e Equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes- 20m²/fogo.
- Cedência para Equipamentos - 20m²/fogo.
- Arruamentos - deverão ter passeios de 2,25m de largura.
- Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar/fogo.

Chama-se a atenção que há necessidade de regularização de extremas com a propriedade a Norte, pelo que previamente à realização do projecto, deverá o requerente comparecer nestes serviços, para esclarecimentos».

DELIBERAÇÃO Nº 118/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS****Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 33, de 2007/06/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Subsídio – Marchas Populares**Síntese:**

As Festas do Concelho tiveram lugar de 9 a 13 de Junho, e integraram como já vai sendo habito as Marchas Populares, nas quais participaram diversos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Concelho, tendo também estado envolvidas nestas actividades as Associações de Pais.

Nestes termos e tendo em conta o interesse cultural desta iniciativa, e que todas as crianças foram vestidas a rigor, tendo sido para o efeito gasta uma verba avultada, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição dos seguintes subsídios:

Associação de Pais	Nº de Alunos	Comparticipação / Criança	Valor total
Praia do Ribatejo	61	2,50€	152,50€
Jardim de Infância de Limeiras	16	2,50€	40,00€
1º. Ciclo e Jardim de Infância de V. N. Barquinha	76	2,50€	190,00€
Centro Social e Paroquial de Atalaia	10	2,50€	25,00€
TOTAL	163	2,50€	407,50€



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 119/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 13 de 2007/06/27, do serviço de finanças e Contabilidade
ASSUNTO: Auditoria Externa das Contas do Município de Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:

- « 1. Nos termos do art. 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 JAN (Lei das Finanças Locais), as contas anuais dos municípios que detenham capital em entidades do sector empresarial local – caso do Município de Vila Nova da Barquinha no capital social da empresa municipal Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha - devem ser verificadas por auditor externo, o qual deverá ser indicado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2. Neste âmbito, foram consultadas três sociedades de revisores oficiais de contas, a saber:

⇒Espírito Santo & Associados, S.A.

⇒Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados

⇒Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado.

3 Da análise efectuada às três propostas recebidas, resulta o seguinte:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

3.1. Todas as sociedades apresentam propostas para um período de 3 anos, 2007/2009, com os seguintes valores anuais (sem IVA): Espírito Santo & Associados, S.A.: 9.775,00 €; Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados: 8.640,00 €; Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado: 7.500,00 €.

3.2. No que respeita à constituição da equipa técnica, verifica-se que, ao contrário das outras sociedades consultadas, a empresa Espírito Santo & Associados, S.A. apresenta uma equipa constituída por um revisor oficial de contas, por um auditor sénior, por licenciados em gestão e contabilidade e, ainda, por um consultor externo com 25 anos de experiência na área financeira e de planeamento da administração local, devidamente comprovada por Curriculum Vitae.

3.3. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, verificação de contas municipais que tem por base o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais e um conhecimento da realidade contabilística e financeira autárquica, proponho que a prestação de serviços de auditoria externa das contas municipais seja adjudicada à Sociedade Espírito Santo & Associados, S.A. (cfr. art. 81.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 JUN).

4. Mais se informa V. Ex.^a que a nomeação do revisor ou sociedade de revisores oficiais de contas compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, nos termos do art. 48.º, n.º 2, da Lei das Finanças Locais».

DELIBERAÇÃO Nº 120/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, PROPÔR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35-A, de 2007/06/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Tendo em consideração os objectivos gerais de dinamização das Festas do Concelho, foi solicitado ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, que servisse as refeições aos grupos intervenientes no festival de Folclore e Encontro de Coros.

Nestes termos, e para apoio nas despesas com o pagamento de horas de trabalho do pessoal, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 675,00€, ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 121/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36, de 2007/06/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: ATL de Verão/2007

Síntese:

Os ATL'S dos Jardins-de-Infância foram assumidos pela Autarquia, que se encontra a desenvolver uma programação que irá dar resposta às necessidades expostas pelas famílias.

Relativamente ao 1º Ciclo as Associações de Pais vão encarregar-se de elaborar os ATL'S, em conjunto com a Autarquia, sendo que os ATL'S de Moita do Norte e Tancos irão ser feitos em conjunto com a Barquinha na EB1 de Vila Nova da Barquinha, o ATL de Atalaia irá ser desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial de Atalaia e o da Praia do Ribatejo será realizado na EB 1 da Praia do Ribatejo.

Foi definida a seguinte tabela de preços:

Refeição: de acordo com a tabela definida pelo Ministério da Educação para o ano lectivo.

Actividades:

Alunos não subsidiados – 20,00€/semana, 35,00€/ quinzena e 65,00€/ mês

Alunos subsidiados A – 5,00€/semana, 20,00€/ mês

Alunos subsidiados B – 10,00€/semana, 17,50€/quinzena e 32,50€/mês

Para apoio à actividade, para além dos transportes e cedência dos espaços necessários, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€/ mês a cada ATL, para apoio aos alunos carenciados.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 122/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35, de 2007/06/22, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Requisição de 70 volumes do Livro “ Sem Certezas “.

A informação sustenta:

O Sr. José Maria de Araújo Calheiro Cunha, residente em Atalaia está ligado às artes, nomeadamente à pintura. Recentemente escreveu um romance intitulado “ Sem certeza” apresentado ao público por parte da Papiro Editora no âmbito das Festas do Concelho.

Assim tendo em conta a proposta da Papiro Editora relativamente à venda de 70 volumes ao preço de capa de 6,90€ no total de 483.00€ o Sr. José propõe ao município a aquisição dos mesmos, como uma alternativa para presentes que a entidade pretenda oferecer.

DELIBERAÇÃO Nº 123 /2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 07/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Graciete Maria Eugénia Rodrigues

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

A requerente Graciete Maria Eugénia Rodrigues, residente na Rua D. Maria II, nº 148 – Moita do Norte, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara, nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 240m², assinalada na planta e situada em Vila Nova da Barquinha.

Trata-se de um terreno de formato irregular e bastante declivoso em perímetro urbano numa zona de moradias.

Tendo em conta a sua exígua dimensão e o formato irregular, julgo que não é viável a construção, devido à impossibilidade de respeitar os afastamentos previstos no RMEU».

DELIBERAÇÃO Nº 124/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 01/00PL, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Barquitejo, Lda

ASSUNTO: Auto de Recepção Provisória de obras de urbanização de loteamento

Síntese:

O requerente Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda, com sede na Rua da Fonte – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um loteamento sito no Alto da Fonte da Moita – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne proceder à Recepção Provisória do referido Loteamento.

O Auto de recepção Provisória sustenta:

- «No dia quinze de Maio de dois mil e sete, no local onde foram executados os trabalhos que constituem as obras de urbanização referentes ao loteamento particular em nome de Barquitejo, Urbanização da Barquinha, Lda, no local do Alto da Fonte da Moita, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, tituladas pelo Alvará de loteamento nº. 03/2006, de 07 de Junho, compareceram o Senhor Vereador Manuel Maria Ferreira Honório, representante da Câmara Municipal, Arqtº. Maria de Fátima Rodrigues Vilela da Silva Capela e o Senhor Hugo Miguel Macedo Marques, Fiscal Municipal, representantes da Divisão de Urbanismo e Fiscalização e o Senhor Fernando Pereira Rodrigues, representante do dono do loteamento e o técnico responsável Engº. Orlando Jorge Duarte, para nos termos do artº. 87º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, procederem à vistoria das referidas obras de urbanização.

Foram entregues as Telas Finais.

Verificou-se que as mesmas estão em condições de serem recebidas provisoriamente.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

No entanto, a zona de prado de sequeiro a tardoz dos lotes C5 e C6 não está em condições e as novas sementeiras só deverão ser efectuadas em Outubro que é a altura do ano mais aconselhável. Julgo que o promotor deverá apresentar uma garantia bancária no valor de 5.000 €, que de acordo com o orçamento apresentado parece conveniente.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, que vai ser assinado pelas pessoas que nele foram intervenientes pela ordem da sua menção».

DELIBERAÇÃO Nº 125/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEPÇÃO PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO PRESENTE AUTO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/03, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Maria do Céu Maia Pereira Gomes

ASSUNTO: Auto de Recepção Provisória de obras de urbanização de loteamento

Síntese:

A requerente, Maria do Céu Maia Pereira Gomes, com sede na Rua Gil Vicente, nº 3 - Entroncamento, na qualidade de proprietária de um loteamento sito na Rua dos Caçadores - Atalaia, solicita à câmara se digne proceder à Recepção Provisória do referido Loteamento.

O Auto de recepção Provisória sustenta:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- «No dia catorze de Junho de dois mil e sete, no local onde foram executados os trabalhos que constituem as obras de urbanização referentes ao loteamento particular em nome de Maria do Céu Maia Pereira Gomes, sito nas Ruas Luís de Camões e Caçadores - Atalaia, Freguesia de Atalaia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, tituladas pelo Alvará de loteamento nº. 01/2006, de 14 de Fevereiro, compareceram o Senhor Vereador Manuel Maria Ferreira Honório, representante da Câmara Municipal, Arqtª. Maria de Fátima Rodrigues Vilela da Silva Capela e o Senhor Hugo Miguel Macedo Marques, Fiscal Municipal, representantes da Divisão de Urbanismo e Fiscalização e o Senhor Joaquim Mariano Grila Gomes, representante do dono do loteamento e o técnico responsável Engº. Rui Miguel Dias dos Santos, para nos termos do artº. 87º. do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, procederem à vistoria das referidas obras de urbanização.

Foram entregues as Telas Finais.

Verificou-se que as mesmas estão em condições de serem recebidas provisoriamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, vai ser assinado pelas pessoas que nele foram intervenientes pela ordem da sua menção».

DELIBERAÇÃO Nº 126 /2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEPÇÃO PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO PRESENTE AUTO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Artur Azinhais

ASSUNTO: Reclamação de falta de salubridade do 1º andar do edifício do Restaurante “ O Recanto da Barquinha “

Síntese:

O Requerente Artur Antunes Azinhais, na qualidade de sócio-gerente e proprietário do Restaurante “ O Recanto da Barquinha “, informou a Câmara da situação que se vem a passar no restaurante supra referenciado, nomeadamente infiltrações de água e cheiros nauseabundos, provenientes do 1º andar do imóvel onde possui o seu restaurante, e que estão a prejudicar o bom funcionamento do restaurante.

A informação técnica sustenta:

- «Em atendimento público o Sr. Artur Azinhais, proprietário do restaurante “ O Recanto da Barquinha “ compareceu e apresentou verbalmente uma reclamação sobre a falta de salubridade do 1º andar do edifício e dos maus cheiros dali provenientes, que tornam insustentável o ambiente do restaurante.

Foi marcada uma vistoria ao local em 25/10/2005, mas o proprietário, apesar de avisado via postal com aviso de recepção, não estava presente e não pudemos averiguar a situação daquele andar.

Verificámos apenas que existiam no rés-do-chão infiltrações provenientes do 1º andar, numa zona contígua à cozinha.

De acordo com o artigo 89.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores republicações, a Câmara, após a vistoria, “ pode determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade”.

Face ao referido, propõe-se que a Câmara determine a execução de obras de conservação no 1º andar do edifício, designadamente no que respeita às redes de águas e esgotos, de modo a corrigir as deficiências de salubridade apontadas, devendo ser notificado o seu proprietário, para esse efeito, devendo as obras ser realizadas no prazo de 150 dias».



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 127 /2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 08/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Horácio Maria Rodrigues de Abreu

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Horácio Maria Rodrigues de Abreu residente na Barreira Vermelha – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Estrada Nacional – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara, nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá futuramente construir no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade situada em Vila Nova da barquinha, junto ao edificio Soltejo.

No local é visível uma construção em ruínas.

O local não está abrangido pelo Plano de Salvaguarda. De acordo com o RMEU é viável a construção de moradia de acordo com os seguintes parâmetros:

Área máxima de construção – 50% da área da propriedade.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nº de pisos confinantes com a Rua Salgueiro Maia – 1 admitindo-se a construção de cave ou caves.

Deverão ser respeitados os seguintes afastamentos mínimos:

- frente(Rua Salgueiro Maia) – 5 m
- laterais – 3m
- tardoz – 3m

Chama-se a atenção que os custos da ligação das infra-estruturas necessárias à habitação, bem como a sua ligação às redes existentes serão da responsabilidade do requerente».

DELIBERAÇÃO Nº 128/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração ao Orçamento da Despesa nº 6 – Modificação nº 6 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa – Modificação nº 6.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 129/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RATIFICAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 6 “.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração ao Orçamento da Despesa nº 7 e Alteração ao Plano de Actividades Municipais nº 4 – Modificação nº 7

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a Alteração nº 7 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 4 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 7.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.3).

DELIBERAÇÃO Nº 130/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 7 “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 35 de 2007/06/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Cessão da posição contratual da Empresa Espaço Mecânico, a favor de Besleasing e Factorig – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A informação sustenta:

- «Na sequência do ofício da Espaço Mecânico, Comércio e Manutenção de Equipamentos de Terraplanagem, Lda., que deu entrada nesta Autarquia no passado dia 26 de Junho de 2007, cumpre-me informar V. Ex.^a o seguinte:

1 – No dia 3 de Fevereiro de 2007, foi celebrado o contrato de promessa de compra e venda com a empresa Espaço Mecânico com vista à aquisição do lote de terreno n.º 2, da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.

2 – A empresa Espaço Mecânico vem agora solicitar autorização à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha para ceder a sua posição contratual a favor de Besleasing e Factoring- Instituição Financeira de Crédito, S.A., mediante a celebração de um contrato de locação financeira.

3 – Antes de mais, importa definir o regime da locação financeira, também denominado de leasing, bem como o regime da cessão contratual.

4 – O leasing é uma modalidade de financiamento através do qual a locadora adquire um bem (móvel ou imóvel) e cede o seu uso temporariamente a uma entidade, o locatário,

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

mediante o pagamento de uma renda periódica, sendo que os direitos e os deveres do locatário e da locadora ficam definidos no contrato de locação financeira.

A empresa locadora fica proprietária do imóvel e a transferência da propriedade para o locatário efectua-se coma sua opção pelo pagamento do valor residual e consequente facturação.

5 – O leasing imobiliário é o contrato pelo qual, a sociedade de leasing compra, nas condições livremente negociadas pelo cliente, e cede a este, mediante o pagamento de uma renda, a utilização do imóvel que o cliente escolheu, oferecendo-lhe a possibilidade de o adquirir por um valor residual inicialmente acordado.

6 – A cessão contratual consiste na faculdade concedida a qualquer dos contraentes (cedente) em contratos com prestações recíprocas, de transmitir a sua posição contratual, desde que o outro contraente, ou depois da celebração do contrato, consinta na transmissão (cfr. artigo 424.º do Código Civil)

Pelo exposto e considerando o seguinte:

a) As dinâmicas da economia moderna e de gestão racional dos recursos financeiros disponibilizados às empresas, designadamente a locação financeira, como forma de financiamento de aquisição de terrenos;

b) A previsão no Regulamento Municipal de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, no seu artigo 16.º, da resolução do contrato de compra e venda com a consequente cláusula de reversão de propriedade do lote para o Município de Vila Nova da Barquinha, no caso de incumprimento de algumas obrigações por parte do proprietário, nomeadamente, o incumprimento de prazos, alteração do uso e destino do lote sem prévio parecer favorável da Câmara e a não aceitação das condições decorrentes do n.º 2, do artigo 15.º do mesmo Regulamento;

c) A previsão no Regulamento que o Município de Vila Nova da Barquinha goza do direito de preferência no caso de alienação e/ou transmissão da posse a qualquer título, pelo adquirente do lote, a terceiros.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tenho a honra de propor ao Digníssimo Órgão Executivo a aprovação da cessão contratual da empresa Espaço Mecânico, a favor de Besleasing e Factoring- Instituição Financeira de Crédito, S.A., ficando esta adstrita ao cumprimento do disposto no Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 131/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ESPAÇO MECÂNICO A FAVOR DA SOCIEDADE BESLEASING E FACTORING, S.A.“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/06/2007

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.237 a 1.412, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 223.291,59€ (duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2007/06/27**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Processo nº 04/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Construções Carlos Barros & Filhos, Lda — Projecto de Loteamento – Infra-estruturas.
4. Processo nº 06/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – José Manuel Ribeiro Martins — Informação Prévia de Construção.
5. Proposta de Deliberação nº 33 de 2007/06/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Subsídio – Marchas Populares.
6. Informação nº 13 de 2007/06/27, do Serviço de Finanças e Contabilidade — Auditoria Externa das Contas do Município de Vila Nova da Barquinha.
7. Proposta de Deliberação nº 35-A de 2007/06/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Atribuição de subsídio – Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.
8. Proposta de Deliberação nº 36 de 2007/06/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — ATL de Verão/2007.
9. Proposta de Deliberação nº 35 de 2007/06/22, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Requisição de 70 volumes do Livro “ Sem Certezas “.
10. Processo nº 07/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Graciete Maria Eugénia Rodrigues — Informação Prévia de Construção.
11. Processo nº 01/00PL, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Barquitejo, Lda — Auto de Recepção Provisória de obras de urbanização de loteamento.
12. Processo nº 02/03 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Maria do Céu Maia Pereira Gomes — Auto de Recepção Provisória de obras de urbanização de loteamento.
13. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Artur Azinhais — Reclamação de falta de salubridade do 1º andar do edifício do Restaurante “ O Recanto da Barquinha “.
14. Processo nº 08/07 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente –Horácio Maria Rodrigues de Abreu — Informação Prévia de Construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

15. Contabilidade — Alteração ao Orçamento da Despesa nº 6 – Modificação nº 6 / Ratificação.
16. Contabilidade — Alteração ao Orçamento da Despesa nº 7 e Alteração ao Plano de Actividades Municipais nº 4 – Modificação nº 7.
17. Informação nº 35 de 2007/06/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Cessão da posição contratual da Empresa Espaço Mecânico, a favor de Besleasing e Factorig – instituição Financeira de Crédito, S.A.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de Junho 2007**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Requerente: Construções Carlos Barros e Filhos, Lda.

Local: Vila Nova da Barquinha

Processo: 04/04

PROJECTO DE LOTEAMENTO

O loteamento referido supra foi instruído de acordo com o Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, republicado pelo Dec. Lei 177/2001 de 04/06 e foi aprovado por deliberação camarária de 28/10/05.

Características

PRÉDIO

Prédio CRP n.º -01759, Vila Nova da Barquinha

Omisso na matriz –junção dos n.ºs 00600/071189 e 00665/071189

Área – 14.640,0m²

LOTEAMENTO

Área loteável – 14.640,0m²

Área de lotes – 8.586,5m²

Habitação – 5.235,9m²

Comércio – 256,20m²

Garagem – 874,1m²

N.º de lotes -23

N.º de unidades Habitação – 26

N.º unidades comércio/serviços - 2

CEDÊNCIAS

Zona verde – ► 524,10m²

Equipamentos colectivos –► 1.302,2m²

Acerto de extremas (gestão urbanística) – 80,4m²

Arruamentos, passeios e estacionamento – 4146,8m²

PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS

O parecer da EDP de 9/11/06 é favorável.

O parecer da PT de 30/08/2006 é favorável.

Projecto de Gás visado pela empresa ECAINSPE em 13/04/06

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

O prazo para a execução das obras de urbanização para a realização das infra-estruturas é de 12 meses.

CONDIÇÕES

O alvará de loteamento pode ser emitido de acordo com as seguintes condições:

1. Competências do urbanizador

Competirá ao urbanizador:

- a) A aquisição e colocação de 3 contentores de RSU de 800 L, modelo tipo SULO, de acordo com o projecto de RSU apresentado.
- b) A aquisição e colocação de números de polícia segundo indicações dos serviços municipais competentes.
- c) A aquisição de 28 contadores de consumo de água tipo ATLANTIS MSV, a instalar pelos Serviços Municipais.
- d) A marcação dos lotes e respectiva colocação de marcos.
- e) A ligação adequada das diferentes redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes.
- f) A execução dos ramais domiciliários de ligação das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, electricidade, telefones e gás, de acordo com as orientações das entidades competentes.
- g) Comunicar à Câmara Municipal no prazo de 48 horas, a ocorrência de descobertas de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

2. Execução de infra-estruturas

Rede Viária: deverão ser apresentadas as Condições Técnicas do Caderno de Encargos, bem como a calendarização dos trabalhos até à emissão do alvará de loteamento.

Rede de abastecimento de águas: deverá o abastecimento ser efectuado a partir da conduta existente na EM 540 com $\varnothing 100\text{mm}$, devendo ser apresentado pelo promotor os respectivos estudos e orçamentos até à emissão do alvará de loteamento.

As "Bocas de Incêndio" deverão ser do modelo tipo CLASSIC; anti-roubo, com bocas STORZ.

3. Redes de telecomunicações, gás e electricidade

A execução da rede de gás e das redes de telecomunicações é da responsabilidade do urbanizador, bem como a execução da rede eléctrica.

CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

De acordo com os artigos 53º e 54º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, republicado pelo Dec. Lei 177/2001 de 4/6, deverá ser prestada uma caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização, que deverá ter o valor de **234.668,40 € + IVA (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e**

sessenta e oito euros e quarenta cêntimos, acrescidos de IVA), conforme a seguir discriminado:

1. Arruamentos –	70.163,71€
2. Execução de Redes:	
a) Água	9.150,58 €
b) Rede de esgotos	22.789,36€
c) Telecomunicações –	20.275,0€
d) Energia eléctrica –	85.913,0€
e) Rede de gás –	9.428,0 €
3. Diversos e Espaços exteriores –	16.948,75€
TOTAL	234.668,40 € + IVA

Nota: O valor da garantia excede os orçamentos propostos devido a correcções explicitadas na informação da Fiscalização de 18/06/07.

PAGAMENTO DE TAXAS

Deverão ser pagas taxas no valor de **15.231,40€ (Quinze mil, duzentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos)** de acordo com o RMEU, conforme a seguir discriminado:

Loteamento	
Emissão de alvará	31,69€
Por lote (23x9,57€)	220,11€
Por fogo (28x3,38€)	94,64€
Aviso de publicidade	6,18 €
TOTAL PARCIAL	352,62€

Obras de urbanização	
Emissão de alvará	15,34 €
Prazo por cada mês ou fracção (12x3,38 €)	40,56€
TOTAL PARCIAL	55,90 €

Taxa de urbanização

$$TU = K_1 X A_{b1} + K_2 X A_{b2} + K_3 X A_{b3}$$

Em que:

$$K_1 = 2,5€$$

$$K_2 = 50\% K_1$$

$$K_3 = 25\% K_1$$

A_{b1} - área bruta destinada a habitação/comércio/serviços/indústria

A_{b2} - área bruta destinada a estacionamento/garagens e arrecadações

A_{b3} - área bruta destinada a equipamentos/armazéns/oficinas

$$TU = 2,5 \times 5.492,1 + 1,25 \times 874,1 = \mathbf{14.822,88 €}$$

Taxa de Compensação

C₁ – Valor da compensação devida ao município quando não se justifica a cedência, de áreas destinadas a espaços verdes ou de utilização colectiva e à instalação de equipamentos públicos no local.

$$C_1 (\text{€}) = \frac{K_1 \times A_1 (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2)}{10}$$

Em que:

$$K_1 = 0,75$$

A₁ = Valor em m² da área que deveria ser cedida

V = Valor do custo de construção/m² definido pela portaria que anualmente fixa os preços unitários para o município, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 5º do D.L n.º 141/88 de 22 de Abril.

$$C_1 = 0 \text{ €}$$

EMISSIONES DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

1. Só serão emitidas 10% das licenças de construção antes da recepção provisória das infra-estruturas.

2. Deverá ser prestada uma garantia bancária de 1.275,56 € por fogo, com o licenciamento das construções, para garantir a correcção de danos eventuais às infra-estruturas, (arruamentos, redes de água, saneamento e espaços exteriores) calculada com base em 30% do valor das respectivas obras (119.052,4 € x 30% = 35.715,72€ / 28 fogos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS

A DMU.
[Signature]

2007/6/18

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - N.º 7/07

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DA ADQUABILIDADE DO ORÇAMENTO
APRESENTADO REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE
CONSTRUÇÕES CARLOS BARROS E FILHOS, LDA, SITO EM RUA D.
AFONSO HENRIQUES - ATALAIA -
Processo n.º 04/04

Relativamente aos preços unitários apresentados informo que:

1- Rede de Águas -

Conforme já referi em informações anteriores, sobre orçamentos apresentados pelos projectistas de Loteamentos Urbanos, a "Boca de Incêndio" que é proposta, não parece ser a mais apropriada, e não vai de encontro ao objectivo de uniformização que se pretende: Assim sugiro que seja fornecido e aplicado um dos seguintes modelos:

. Ou, Modelo SOMEPAL, com bocas Storz;

. Ou, Modelo CLASSIC, anti-roubo, com bocas Storz;

Mais informo que este ultimo modelo é o que predomina no nosso Concelho, praticamente toda a Freguesia da Praia do Ribatejo.

Relativamente ao valor unitário, constante no orçamento, caso seja aceite a minha "sugestão" terá que ser acrescido de aproximadamente 800,00€ por cada marco de incêndio, ficando dessa forma o valor referente á Rede de Águas igual a:

$$6\,750,58\,€ + (3 \times 800,00\,€) = 9\,150,58\,€$$

2 – Rede Viária –

No Capítulo 3 – Pavimentação – O valor unitário, considerado para fornecimento e execução de rega de impregnação/ camada "Binder" c/ 0.06m de espessura / rega de colagem / e camada de desgaste c/ 0.04m de espessura, está no mínimo 3,00€/m³ abaixo dos preços praticados no mercado. Assim caso entendam que esse valor deve ser corrigido, o valor total do presente Capítulo terá que ser acrescido de $2404,70\text{m}^2 \times 3,00\text{€} = 7\,214,10\text{€}$, ficando assim o valor total do capítulo igual a $62\,949,61\text{€} + 7\,214,10\text{€} = \underline{70\,163,71\text{€}}$

Relativamente à Rede de Esgotos Domésticos, Pluviais e Paisagístico os preços unitários apresentados podem ser considerados.

Vila Nova da Barquinha, 18 de Junho de 2007

O Técnico


Cláudio Luciano Aquino Lopes

900
28 12 06
01 09
Tipo PL

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do

Concelho de Vila Nova da Barquinha

CONSTRUÇÕES CARLOS BARROS & FILHOS, LDA, contribuinte n.º 503 254 738, com sede em Azenha – Abiul – 3100 Pombal, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Ex.ª que seja anexo ao processo de obras n.º 04 / 04 P L, referente à obra de um Loteamento Urbano, sito na Rua D. Afonso Henriques – Vale da Loura - Atalaia, freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, um aditamento ao projecto de rede viária, um aditamento ao projecto de rede de distribuição de águas e um aditamento ao projecto de esgotos domésticos e águas pluviais, na sequência de uma reunião com o Eng.º Jorge Ferreira, assim como um aditamento ao projecto paisagístico na sequência de uma reunião com o Arq. Jorge Ferreira, ao abrigo do Decreto Lei n.º 555 / 99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177 / 01 de 04 Junho.

Pede Deferimento

Vila Nova da Barquinha, 27 de Dezembro de 2006

P /
O REQUERENTE

Ass. do Eng.º Duarte
= Ass. do Projectista =

202

2007/06/27

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DO ANO CONTABILISTICO DE 2007		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		NUMERO 6							
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
02 0201	06 0601	ÓRGÃOS DA AUTARQUIA EXECUTIVO MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES DOTAÇÃO PREVISIONAL	16.689,00		6.530,00	10.159,00			
03 0301	01 0101 010114 01011402	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL SUBSÍDIO FERIAS E NATAL - PESSOAL CONTRATADO DIVISÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTO RURAL E URBANO SANEAMENTO	2.250,00	2.520,00		4.770,00			
06 0603	01 0103 010303	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA	600,00	280,00		880,00			
08 0802	01 0101 010113 01011302	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO SUBSÍDIO REFEIÇÃO - PESSOAL CONTRATADO	2.200,00	3.730,00		5.930,00			
TOTAL ...			21.739,00	6.530,00	6.530,00	21.739,00			
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				6.530,00	6.530,00				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...									

Em _____ de _____ de _____
O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores :

Aprovada em reunião de _____

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO
27/06/2007

Deliberação em reunião de 27/06/2007
destacando do Jovens e Jovens
Crianças, educação, Jovens e Jovens
Alteração Encargamento.
Aprovado em 27/06/2007

Para ser protocolado
em reunião de 27/06/2007
para encerrar a reunião

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº6
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

**SÃO RUBRICAS RESPEITANTES A VENCIMENTOS QUE FORAM ALTERADAS
POR SE ENCONTRAREM INSUFICIENTEMENTE DOTADAS**

**A ALTERAÇÃO AOD Nº6 ENCONTRA-SE EM
CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS
8.3.1 E 8.3.2**

OS SERVIÇOS FINANCEIROS


(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES / ANULAÇÕES	
02	0201	ÓRGÃOS DA AUTARQUIA EXECUTIVO MUNICIPAL				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	750,00	600,00		1.350,00
	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	06	TRANSPORTES				
	0601	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159,00		9.850,00	309,00
03	0302	DOTAÇÃO PREVISIONAL				
	02	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	0202	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	020217	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.500,00	750,00		2.250,00
05		PÚBLICIDADE				
	01	DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO				
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	17.000,00		3.500,00	13.500,00
06	0602	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	02	DIVISÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTO RURAL E URBANO				
	0201	SERVIÇOS ÁGUA E ABASTECIMENTO				
	020116	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	02011601	AQUISIÇÃO DE BENS	305.000,00		10.000,00	295.000,00
08	0801	MERCADORIAS PARA VENDA				
	02	Água				
	0201	DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	020102	EDUCAÇÃO				
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	500,00	500,00		1.000,00
	02010201	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.050,00	250,00		2.300,00
0802		Gasolina				
	02010201	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO				
	02010201	CULTURA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.000,00	750,00		1.750,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010201	Gasolina				
0803		DESPORTO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	25.000,00	15.000,00		40.000,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	550,00	500,00		1.050,00
	02010299	OUTROS - Óleo	14.500,00	5.000,00		19.500,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
	020121	OUTROS BENS				
TOTAL ...			378.009,00	23.350,00	23.350,00	378.009,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				23.350,00	23.350,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

Deliberação em reunião em 27/10/2007

Assessoria do Vereador Paulo Tavenier, e grupo - grupo de planeamento orçamental.

Assessoria do Vereador Paulo Tavenier, e grupo - grupo de planeamento orçamental.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

27-10-2007

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN

Modificação Número: 7
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 4

DO ANO CONTABILÍSTICO 2007

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
				INICIO	FIM		EX	TOTAL	ANO EM CURSO	ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
15 1501 1501 20 2002 2002 2002 2002 2002	01 2007 10 2004 2007 43 2007 42 2007 41	Aquisição serviços Água Abastecimento Público Aquisição de Bens PISCINAS MUNICIPAIS PISCINAS MUNICIPAIS Manutenção Económico Gás	0602 02011601 0803 020121 0803 020108 0803 02010299	2007/01/01 2007/01/01 2007/01/01 2007/01/01	2007/12/31 2007/12/31 2007/12/31 2007/12/31		305.000,00 10.500,00 500,00 25.000,00	305.000,00 10.500,00 500,00 25.000,00			10.000,00 5.000,00 500,00 15.000,00	295.000,00 15.500,00 1.000,00 40.000,00	
							341.000,00	341.000,00		20.500,00	10.000,00	351.500,00	
					TOTAL ...								

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº7
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

0201/020210- Para fazer com facturas da Via Verde.

0201/020217- Para fazer face a despesas com publicidade no jornal "O MIRANTE".

0801/02010201- Para fazer face a despesa com fornecimento de gasolina para viaturas do serviço de Educação.

0801/020120- Para fazer face a requisição de material de Economato para serviços de Educação.

0802/02010201- Para fazer face a despesa com fornecimento de gasolina para viaturas ao serviço da DMDS.

0803/02010299- Para fazer face a despesas com facturas da Tagusgás

0803/020108-Para fazer face a requisição de material de Economato para Piscina Municipal.

0803/020121-Para fazer face a requisições para aquisição de material para manutenção de Piscina Municipal.

A ALTERAÇÃO AO APA E AOD Nº7 ENCONTRA-SE EM
CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS
8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS

(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)